



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 07 de setembro de 2002



Fls: 149

v. lei 3291/2002

DECRETO N.º 6.524 DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0802.1030100422.131000

3.1.90.34.00.000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00.000- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0802.1030100422.131000

3.3.40.30.00.000- Material de Consumo.....	R\$ 1.000.000,00
Total.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
-PREFEITO-